



## **BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS** **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

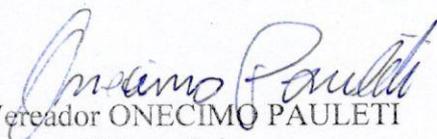
Ata nº 013/2019 da 7ª Legislatura

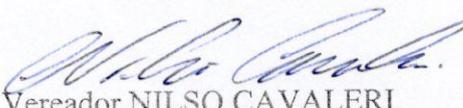
Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Adair Cecconi, Aristides Fantin, Lademir Moro, Lauro Ricieri Bazzanela, Nelsa Berselli Cecconi, Nilso Cavaleri, Norberto Possamai, Onecimo Pauleti e Silvio Cesca. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Nilso Cavaleri deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando o Vereador Aristides para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a ATA da última sessão, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou ao Secretário, Vereador Onecimo Pauleti, para que fizesse a leitura do expediente recebido do senhor Prefeito Municipal, do qual consta: Ofício 105/2019 GAB, de 12 de agosto de 2019, encaminhando o Projeto de Lei nº036/2019 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, com objetivo de apreciação e posterior votação e Ofício nº109 de 12 de agosto de 2019, encaminhando em regime de urgência os Projetos de Lei nº037 e 038/2019. Não havendo expediente de terceiros nem de Vereadores o Presidente abriu os trabalhos para a hora da comunicação, o Vereador Silvio Cesca se pronunciou. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de Lei N°037/2019, de 15 de agosto de 2019 – Altera a escolaridade do cargo de merendeira-servente e da outras providencias. (Regime de urgência), este Projeto altera a escolaridade mínima exigida para o preenchimento do cargo de Merendeira – Servente. Na legislação atual a escolaridade exigida é o ensino fundamental completo, no entanto para o cargo de Servente, que é equivalente a este, e está em vias de extinção, a escolaridade permitida é o ensino fundamental incompleto. A Administração vem enfrentando dificuldades em conseguir candidatos ao referido cargo, com a escolaridade atualmente exigida, o que levou a edição do presente Projeto de Lei, que pretende ampliar as possibilidades de inscrições para as vagas do cargo, quando houverem novas seleções, sejam por processo seletivo ou concurso público, não causando com esta alteração nenhum prejuízo ao bom andamento dos serviços públicos prestados. 2. Projeto de Lei nº038/2019, de 15 de agosto de 2019 – Autoriza contratações emergenciais e da outras providencias. (Regime de urgência), este Projeto trata da autorização para contratações emergenciais de profissionais para exercerem as funções junto a Administração Municipal, para, desta forma, não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos municipais. Tais contratações temporárias de Merendeira - Servente são necessárias para suprir a falta de profissionais, devido a exoneração de servidora efetiva que atuava na área da Educação, (cópia em anexo) e por licença saúde de outra servidora e ainda por não haver mais nenhum profissional em banca de concurso. Salientando que a seleção dos profissionais se dará através de processo seletivo simplificado. Iniciando os trabalhos da hora da Ordem do Dia o Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei



**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

Nº037/2019, de 15 de agosto de 2019, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, e leitura do Projeto de Lei nº038/2019, de 15 de agosto de 2019, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se os Vereadores: Vereador Aristides Fantin Líder da Bancada do PMDB e o Presidente Vereador Nilso Cavaleri. O áudio desta Sessão Ordinária encontra-se arquivado na Casa e também está disponível no site da Câmara Municipal na internet, no endereço <http://www.montebelodosul.rs.leg.br/institucional/audios>, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no três de setembro de dois mil e dezenove, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente da Casa.

  
Vereador ONECIMO PAULETI  
1º Secretário

  
Vereador NILSO CAVALERI  
Presidente